



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL DDE Nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO
PROEJA 2025 - CAMPUS CAJAZEIRAS - EDITAL PRE Nº 31/2024, de 25 de outubro de 2024**

1. DA ABERTURA

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cajazeiras faz saber, por meio deste Edital, as condições para MATRÍCULA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA**, para o ano letivo 2024 do Campus Cajazeiras, regido pelo [EDITAL PRE Nº 31/2024, de 25 de outubro de 2024](#).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 **A MATRÍCULA** consiste na confirmação presencial do interesse na(s) vaga(s) disponibilizada(s), mediante a entrega da documentação exigida no item 5.

2.2 Aquele candidato(a) convocado(a) que obtiver INDEFERIMENTO do pedido pelo não cumprimento de exigências documentais poderá protocolar recurso para sanar pendências, caso não, será desclassificados do processo.

2.3 Os candidatos que, no prazo estabelecido no item 6, que não comparecerem presencialmente aos respectivos *campi* para realização de pré-matrícula, ou não enviarem a documentação por e-mail, poderão ser reconvidados somente no caso de ainda restarem vagas após a convocação de todos os candidatos aprovados da lista.

2.4 A realização da matrícula implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital de abertura, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos às vagas disponibilizadas nesta convocação serão matriculados, exclusivamente, conforme classificação obtida no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade **PROEJA**, para o ano letivo 2025, regido pelo [EDITAL PRE Nº 31/2024, de 25 de outubro de 2024](#).

3.1.1 A relação dos candidatos em 1ª chamada está disponível no **ANEXO I** deste Edital, conforme resultado final da seleção disposto no Portal do Estudante, disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/347/>.

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 A pré-matrícula será realizada nos dias especificados no item 6, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no item 5 deste edital, observando os critérios de cada subitem.

4.2 Não será permitida a realização de matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

4.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4 Os candidatos poderão realizar a matrícula através de procuração específica (pública ou particular), na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

4.4.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade.

4.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato **via e-mail institucional, ou de forma presencial**, apresentando a documentação exigida no item 5.1, a qual será digitalizada na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cajazeiras ou, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**, nos seguintes horários de atendimento:

Manhã: 08h:00 às 11:30min;

Tarde: 13h:30min às 17:00min;

Noite: 19h:00 às 21h:00

e-mails: matricula.ccacz@ifpb.edu.br

4.5.1 Poderá, também, o candidato enviar a referida documentação, juntamente com o formulário de pré-matrícula preenchido – disponível no Edital PRE 31/2024 e em https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PROEJA_2025_N%C2%BA_31.2024_Cajazeiras_-_Neilor_compressed.pdf, para o e-mail: matricula.ccacz@ifpb.edu.br, com o assunto “**Pré-Matrícula - Proeja 2025**”.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*

*documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

5.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação¹ - com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e Certificado (quando houver) de Conclusão do ensino fundamental;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão² de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos até 70 anos de idade.

Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

² A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

³ O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

⁴ No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 4.4.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
MATRÍCULA <i>(Via e-mail, ou presencial na Coordenação do Controle Acadêmico do campus CAJAZEIRAS)</i>	06 a 10 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar	13 de janeiro de 2025
Interposição de recursos	14 e 15 de janeiro de 2025
Confirmação de Matrícula	16 de janeiro de 2025
Início das Aulas	31 de março de 2025

Endereço do campus:

IFPB – Campus Cajazeiras

End.: Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Bairro: Jardim Oásis – Cajazeiras/PB.

Contato: cca.cajazeiras@ifpb.edu.br / matricula.ccaz@ifpb.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá aos candidatos **fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital** e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB.

7.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cajazeiras (<https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>) e do Portal do Estudante.

7.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.

7.5 Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso.

7.6 Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.

7.7 Para maiores informações deste processo seletivo PROEJA – Campus Cajazeiras para o ano letivo de 2024, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/347/>.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de ensino do Campus Cajazeiras do IFPB.

Cajazeiras/PB, 02 de janeiro de 2025.

Diego Nogueira Dantas – SIAPE 1887391

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUBSTITUTO

IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO PROEJA CAMPUS CAJAZEIRAS 2025

Classificação	Nome	Nota
1	FRANCISCA MOURA RAMALHO	100
2	ANTÔNIO EVANGELISTA RAMALHO NETO	88
3	JOSEFA GOMES DA SILVA	88
4	SIMBA JERÔNIMO DA SILVA	85
5	MARCIA SARAIVA DA SILVA	83
6	MARIA DENISE BRAGA DANTAS	83
7	LAWANE LINS DA SILVA	83
8	MARIA RITA SILVA LACERDA	83
9	MARIA NILZANEIDE DOS SANTOS	82
10	RISONEIDE MANGUEIRA DOS SANTOS	81
11	JOSÉ BONFIM DOS SANTOS GABRIEL	80

Disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Resultado_Final_-_PROEJA_2025.docx.pdf

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diego Nogueira Dantas**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/01/2025 09:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651382

Verificador: f4b4739d17

Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100